



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

TERMO ADITIVO

Processo nº 1690.01.0021837/2018-08

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), por intermédio da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPEC).

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E O INSTITUTO ELO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 05.487.631/0001-09, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pela Subsecretária de Prevenção à Criminalidade, ANDREZA RAFAELA ABREU GOMES, brasileira, portadora da Identidade nº MG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, e o INSTITUTO ELO, doravante denominado Organização Social (OS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 07.514.913/0001-75, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 21/12/2018, com sede na Rua Juiz de Fora, 284, salas 1201/1202, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Diretor-Presidente, GLEIBER GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da CI nº [REDACTED] SSP/MG e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, bem como a Resolução SEJUSP nº 64 de 06/11/19, resolvem firmar o presente termo aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente termo aditivo com fulcro no inciso I do §3º do art. 65 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no inciso I do art. 61 do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, tem por objeto alterar a previsão das receitas e despesas, bem como a alteração das metas dispostas no Anexo II – Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 02/2019;

1.2 Inclusão da alínea "cc" na CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, inciso II - DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, do Contrato de Gestão nº 02/2019, com a seguinte redação:

cc) Responsabilizar-se pela manutenção da infraestrutura das Unidades de Prevenção à Criminalidade nos casos de essencialidade desta ação, de forma a permitir a continuidade da execução do objeto pactuado, bem como em casos de urgência e emergência que coloque em risco a saúde e a segurança dos funcionários da OS, podendo realizar aquisições de materiais ou excepcionalmente obras civis, caso necessário.

Parágrafo único - Nos casos previsto na alínea “cc” se faz necessária justificativa e solicitação prévia do OEP.

1.3 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo aditivo vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado até 31/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo I deste termo aditivo, foi estimado o valor de R\$16.624.202,49 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme detalhamento abaixo:

RECURSO ESTADUAL	
R\$ 11.754.144,00	Desembolso pelo Tesouro Estadual em 2021
R\$ 200.000,00	Recurso da emenda parlamentar nº 798
R\$ 3.359.966,00	Saldo remanescente
R\$ 15.314.110,00	TOTAL

RECURSO FEDERAL – CONVÊNIO Nº 822255/2015	
R\$ 821.257,65	Saldo Remanescente
R\$ 821.257,65	TOTAL

RECURSO FEDERAL – CONVÊNIO Nº 891551/2019	
R\$ 488.834,84	Desembolso da fonte de recurso federal
R\$ 488.834,84	TOTAL

3.2 O cronograma de desembolso será realizado da seguinte forma:

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária	Fonte
R\$ 11.754.144,01	1451.06.421.144.4417.0001.335039.92.0.10.1	Estadual
R\$ 200.000,00	1451.06.421.144.4417.0001.335039.92.0.10.8	Emenda Parlamentar Estadual nº 798
R\$ 488.834,84	1451.06.421.144.4416.0001.335039.92.0.24.1.0	Convênio Federal nº 891551/2019

3.3 Até a data de 06/07/2021, foi repassado via IV Termo Aditivo o valor de R\$8.369.803,46 (oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos) correspondente ao orçamento estadual do ano de 2021, sendo que todos os saldos remanescentes especificados serão integralmente investidos no objeto da parceria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O OEP deverá providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Andreza Rafaela Abreu Gomes

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

Gleiber Gomes Oliveira

Instituto Elo

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF Nº:

CPF Nº:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO:



Documento assinado eletronicamente por **Gleiber Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Rafaela Abreu Gomes, Subsecretária**, em 19/07/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32452434** e o código CRC **5E0FB21C**.



Referência: Processo nº 1690.01.0021837/2018-08

SEI nº 32452434